ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº _____/2012

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2012

EM ___/____/___

ACEITO EM	/	/ 2011	ATA
APROVADO EM	/	/ 2011	
REJEITADO EM	/	/ 2011	
ARQUIVO			

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.285 QUE DENOMINA UM LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

Art. 1° - Altera o Artigo 1° da Lei nº 7.285 que denomina CRT um logradouro público no Município do Rio Grande, passando a denominar-se Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Rio Grande, 12 de novembro de 2012.

Ver. Renato Espindola de Albuquerque

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 2136/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Júlio Martins.

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de novembro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 780/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de 11 de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de 11 de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 2136/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 20 de 12 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1326/12
Proc. 2136/2012

Rio Grande, 26 de novembro de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Altera o Artigo 1º da Lei 7.285 que denomina um logradouro público no Município do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.285 QUE DENOMINA UM LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

Art. 1º. Altera o Artigo 1º da Lei 7.285 que denomina CRT um logradouro público no Município do Rio Grande, passando a denominar-se Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.325, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.285 QUE DENOMINA UM LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 1º da Lei 7.285, que denomina CRT um logradouro público no Município do Rio Grande, passando a denominar-se Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT. **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de novembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8922/12

PROCESSO Nº 2136/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	V		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	V		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	V		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	—		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	V		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	V		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	V		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
	RESULTADO:	06		

DATA: 21/11/12

SECRETÁRIO